

AVALIAÇÃO ATUARIAL

Serviço Assistencial dos Funcionários Municipais de Bebedouro

Dezembro / 2015

1. OBJETIVO

A presente Avaliação Atuarial tem por objetivo determinar:

- a) o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador;
- b) o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder.

2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

A Avaliação Atuarial foi efetuada considerando os seguintes benefícios previdenciários:

- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria por idade *;
- Aposentadoria por tempo de contribuição *;
- Aposentadoria especial (professor);
- Pensão por morte;
- Auxílio-doença;
- Auxílio-reclusão;
- Salário-maternidade; e
- Salário-família.

* Compulsória; Voluntária.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados, estão de acordo com:

3.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL

- I - Emenda Constitucional Nº 20, de 15/12/1998;
- II - Emenda Constitucional Nº 41, de 19/12/2003;
- III - Emenda Constitucional Nº 47, de 05/07/2005;
- IV - Lei Federal Nº 9.717, de 27/11/1998;
- V - Lei Federal Nº 10.887, de 18/06/2004;
- VI - Portaria do MPS Nº 402, de 10/12/2008;
- VII - Portaria do MPS Nº 403, de 10/12/2008;
- VIII - Portaria do MPS Nº 21, de 16/01/2013; e
- IX - Orientação Normativa Nº 02, de 31/03/2009.

3.2. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- I - Lei Municipal nº 4.567, de 26/02/2013.

4. PREMISSAS ATUARIAIS

O estudo matemático-atuarial foi desenvolvido sobre a totalidade do universo de servidores titulares de cargos efetivos aposentados e pensões, tabulado com base nas informações cadastrais fornecidas na data base **Dezembro / 2015**.

As premissas atuariais adotadas no estudo foram:

TAXAS ANUAIS DE SOBREVIVÊNCIA E MORTALIDADE INCLUSIVE DOS INVÁLIDOS:

- Tábua completa de Mortalidade – ambos os sexos; elaborada pelo IBGE do ano de 2013;
- Ocorrência dos eventos de invalidez, de acordo com a “Tábua de entrada em Invalidez”, “Álvaro Vindas”;
- “Turn-over” dos Servidores, em relação ao vínculo de emprego, conforme segue:

Idade x	q_x^S Calculado
---------	-------------------

Até 25	1%
De 26 a 30	1%
De 31 a 40	1%
De 41 a 50	1%
De 51 a 60	0%
Acima de 60	0%

- Crescimento real do salário, pelo levantamento histórico dos últimos 03 anos, descontando INPC do período, conforme segue:

$$[(3.366.834,43/3.489.533,58) + (3.296.237,28/3.621.099,42) + (3.408.603,94/3.272.889,04)] / 3 = 0,9722$$
Portanto, utilizamos 1,00% ao ano, mínimo permitido por Lei.
- Crescimento real dos benefícios do plano: 0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem em grande parte vinculados à correção monetária do RGPS.
- Sem solidariedade de gerações, no financiamento dos benefícios;
- Ter começado a trabalhar aos vinte e um anos de idade, quando não informado o tempo de INSS anterior;
- Taxa real de retorno, pela aplicação do patrimônio do "Fundo de Previdência" de 6% ao ano. A taxa anual de juros real adotada baseou-se na rentabilidade anual aferida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS para os próximos anos, informada pelo Instituto ser superior a 6,00% ao ano, uma vez que a política de investimentos tem como parâmetro o INPC + 6,00% ao ano.
- Considerando que as correções salariais negociadas pelas Associações da Classe / Sindicatos são baseadas no INPC e

IPCA, sugerimos que sejam adotados no Sistema Previdenciário os mesmos indexadores.

- Fator de atualização potencial $FA \geq (1 + IGP-DI)$; e
- Método de Capitalização utilizado:
 - Crédito unitário projetado (PUC)
- Composição familiar formada pelo cônjuge e (02) dois filhos, quando não informado no banco de dados.

4.1. ELEGIBILIDADE DE CONDIÇÕES A APOSENTADORIA.

O cálculo do custo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foi separado em três grupos de servidores, que tem sua elegibilidade ao benefício conforme segue:

4.1.1. Servidores que preencheram os pré-requisitos para aposentadoria até a data da promulgação da Emenda Constitucional Nº 41.

I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.

II - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

III - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior a soma de:

a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem e 30 (trinta) anos, se mulher.

b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998 faltava para atingir o tempo constante na alínea **a)** anterior.

Obs.:

1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso III, terá na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e 20%

se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

- 2) O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso III terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

4.1.2. Servidores que ingressaram no serviço público antes de 16 de dezembro de 1998 (sem direito adquirido).

I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.

II - Ter 05 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

III - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior a soma de:

a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem e 30 (trinta) anos, se mulher.

b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998 faltava para atingir o tempo constante na alínea **a)** anterior.

∴ Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem e 55 (cinquenta e cinco) anos se mulher, caso o servidor complete os pré-requisitos para aposentadoria até Dezembro de 2005. Cumpridos os requisitos a partir de Janeiro de 2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

Obs.:

- 1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso III, terá na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.
- 2) O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso III terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

4.1.3. Atuais e futuros servidores que ingressarem no serviço público após 16 de dezembro de 1998.

4.1.3.1. APOSENTADORIA PLENA

- I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II - Ter no mínimo 20 (vinte) anos de serviço público.
- III - Ter 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

Obs: Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do item anterior ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

4.1.3.2. APOSENTADORIA PROPORCIONAL OU COMPULSÓRIA

- I - Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher com proventos

proporcionais ao tempo de contribuição;
ou a aposentadoria compulsória aos 75
(setenta e cinco) anos de idade.

4.1.4. Conforme a Emenda Constitucional Nº 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998, **terão direito de opção à aposentadoria** pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Nº 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

- I -** Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;
- II -** Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- III -** Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no item I do **SUBITEM 4.1.4.**

4.2. CÁLCULO DO VALOR DA PENSÃO

O valor das pensões será igual aos proventos do Aposentado falecido ou à remuneração do servidor. Ativo falecido, até o limite máximo do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

5. REGIMES ATUARIAIS

A estrutura atuarial utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios foi a seguinte:

a) CAPITALIZAÇÃO:

Para a aposentadoria especial, aposentadoria por idade e aposentadoria por tempo de contribuição. (Compulsória; Voluntária).

b) REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA:

Para a aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

c) REPARTIÇÃO SIMPLES:

Para o auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão.

No regime de **Capitalização** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

No regime de **Repartição de Capital de Cobertura** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

No regime de **Repartição Simples** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas equivalentes às despesas com os benefícios, dentro do exercício.

6. UNIVERSO SEGURADO

Foram tabulados e estudados **206** pensões, **549** aposentados e **1.849** servidores, sendo:

145 servidores cujo direito à aposentadoria é iminente (servidores que já cumpriram todos os quesitos necessários à obtenção da aposentadoria podendo requerer o benefício a qualquer momento); e

1.704 servidores cujo o direito à aposentadoria não é iminente.

7. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensões, foram enviados para a Avaliação Atuarial, de maneira satisfatória atendendo as principais informações, como salários e/ou proventos, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público, etc.

Não houve inconsistência de dados dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensões conforme segue:

	Enviados	Calculados	Inconsistências
Servidores Ativos	1.849	1.849	- 0 -
Aposentados	549	549	- 0 -
Pensões	206	206	- 0 -

Os dados obtidos na data base desta Avaliação Atuarial foram os seguintes:

7.1. Fundo Financeiro

a) Segurados Aposentados e Pensionistas - Benefícios Concedidos:

Nº Beneficiários	Valor mensal do Salário	Provisão Matemática
202	R\$ 279.616,80	R\$ 53.563.796,03

As aposentadorias concedidas até dezembro de 2004 são de responsabilidade financeira da Prefeitura, que repassa mensalmente ao SASEMB o valor necessário para o pagamento das mesmas. Está sendo realizado um estudo de cobertura deste grupo de aposentados de maneira linear ao longo dos anos, a fim de regularizar as contas do município.

7.2. Fundo Previdenciário

a) Segurados Aposentados e Pensionistas - Benefícios Concedidos:

Nº Beneficiários	Valor mensal do Salário	Provisão Matemática
553	R\$ 829.288,67	R\$ 119.391.623,80

b) Segurados Ativos - Benefícios a Conceder:

Nº Beneficiários	Valor mensal do Salário	Provisão Matemática
1.849	R\$ 3.986.386,91	R\$ 185.261.347,58

8. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Parte do compromisso da Provisão Matemática é de responsabilidade do Regime Geral da Previdência Social, através da Compensação Financeira, entre os Institutos de Previdência Municipais e Estaduais e o RGPS.

Dentro deste compromisso, foi considerado no cálculo o compromisso que o RGPS, tem com os Aposentados e Pensões, conforme "Item 3", e a proporcionalidade do Passivo Atuarial, dos servidores de cargos efetivos em atividade.

9. PASSIVO ATUARIAL

O passivo atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do Instituto com os Servidores Ativos, Aposentados e Pensões, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores.

O passivo atuarial é determinado por processo matemático-atuarial considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte);
- Valor dos benefícios assegurados de prestação única ou de curto prazo (auxílios);
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidades de morte e invalidez;
- Taxas de permanência no emprego;
- Taxas de novos entrados;
- Taxa de aplicação financeira do fundo;
- Nível de contribuição dos segurados;
- Nível de contribuição dos empregadores;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do Fundo de Previdência já existente.

O cálculo do passivo atuarial, também denominado “Provisão Matemática” é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado “Provisão Matemática de Benefícios Concedidos”.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado “Provisão Matemática de Benefícios a Conceder”. Dentro deste grupo temos aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria e são denominados “Iminentes”. Os segurados que ainda não completaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o benefício de aposentadoria são denominados “Não Iminentes”.

A situação atual do município, a partir dos resultados obtidos no estudo da massa de servidores segurados e a atual amortização de déficit técnico, estão conforme segue:

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	58.306.797,75
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	53.687.702,99
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	123.905,96
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	53.563.796,03
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	119.391.623,80
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	119.969.681,96
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	551.773,38
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	26.284,78
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	185.251.347,58
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	331.337.595,59
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	66.283.472,47
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	46.979.265,28
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	32.813.510,27
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(236.346.173,63)
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	236.346.173,63

10. EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

A evolução das provisões matemáticas foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO FINANCEIRO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.01.00	2.2.7.2.1.01.01	2.2.7.2.1.01.02	2.2.7.2.1.01.03	2.2.7.2.1.01.04	2.2.7.2.1.01.05	2.2.7.2.1.01.07
MÊS	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
dez/15	-	53.687.702,99	-	123.906,96	-	-	53.563.796,03
jan/16	-	53.495.082,51	-	123.534,70	-	-	53.371.547,81
fev/16	-	53.302.462,03	-	123.162,44	-	-	53.179.299,58
mar/16	-	53.109.841,55	-	122.790,19	-	-	52.987.051,36
abr/16	-	52.917.221,06	-	122.417,93	-	-	52.794.803,14
mai/16	-	52.724.600,58	-	122.045,67	-	-	52.602.554,91
jun/16	-	52.531.980,10	-	121.673,41	-	-	52.410.306,69
jul/16	-	52.339.359,62	-	121.301,15	-	-	52.218.058,46
ago/16	-	52.146.739,14	-	120.928,90	-	-	52.025.810,24
set/16	-	51.954.118,66	-	120.556,64	-	-	51.833.562,02
out/16	-	51.761.498,17	-	120.184,38	-	-	51.641.313,79
nov/16	-	51.568.877,69	-	119.812,12	-	-	51.449.065,57

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO FINANCEIRO - BENEFÍCIOS A CONCEDER						
	2.2.7.2.1.02.00	2.2.7.2.1.02.01	2.2.7.2.1.02.02	2.2.7.2.1.02.03	2.2.7.2.1.02.04	2.2.7.2.1.02.06
MÊS	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
dez/15	-	-	-	-	-	-
jan/16	-	-	-	-	-	-
fev/16	-	-	-	-	-	-
mar/16	-	-	-	-	-	-
abr/16	-	-	-	-	-	-
mai/16	-	-	-	-	-	-
jun/16	-	-	-	-	-	-
jul/16	-	-	-	-	-	-
ago/16	-	-	-	-	-	-
set/16	-	-	-	-	-	-
out/16	-	-	-	-	-	-
nov/16	-	-	-	-	-	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/15	119.391.623,80	119.969.681,96	-	551.773,38	26.284,78	-	-
jan/16	119.171.551,08	119.748.704,83	-	550.902,03	26.251,72	-	-
fev/16	118.951.478,36	119.527.727,70	-	550.030,69	26.218,66	-	-
mar/16	118.731.405,64	119.306.750,57	-	549.159,34	26.185,60	-	-
abr/16	118.511.332,92	119.085.773,45	-	548.287,99	26.152,54	-	-
mai/16	118.291.260,20	118.864.796,32	-	547.416,64	26.119,48	-	-
jun/16	118.071.187,48	118.643.819,19	-	546.545,30	26.086,42	-	-
jul/16	117.851.114,75	118.422.842,06	-	545.673,95	26.053,36	-	-
ago/16	117.631.042,03	118.201.864,93	-	544.802,60	26.020,30	-	-
set/16	117.410.969,31	117.980.887,80	-	543.931,25	25.987,24	-	-
out/16	117.190.896,59	117.759.910,68	-	543.059,91	25.954,18	-	-
nov/16	116.970.823,87	117.538.933,55	-	542.188,56	25.921,12	-	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/15	185.261.347,58	331.337.595,59	66.283.472,47	46.979.265,28	32.813.510,27	-	-236.346.173,63	236.346.173,63
jan/16	186.827.795,22	332.413.527,42	65.913.781,13	46.733.792,21	32.938.158,85	-	-236.125.765,77	236.125.765,77
fev/16	188.394.242,87	333.489.459,24	65.544.089,80	46.488.319,14	33.062.807,43	-	-235.905.357,90	235.905.357,90
mar/16	189.960.690,51	334.565.391,07	65.174.398,47	46.242.846,07	33.187.456,02	-	-235.684.950,04	235.684.950,04
abr/16	191.527.138,15	335.641.322,89	64.804.707,14	45.997.373,00	33.312.104,60	-	-235.464.542,18	235.464.542,18
mai/16	193.093.585,80	336.717.254,72	64.435.015,81	45.751.899,93	33.436.753,18	-	-235.244.134,32	235.244.134,32
jun/16	194.660.033,44	337.793.186,54	64.065.324,48	45.506.426,86	33.561.401,76	-	-235.023.726,45	235.023.726,45
jul/16	196.226.481,09	338.869.118,37	63.695.633,15	45.260.953,79	33.686.050,34	-	-234.803.318,59	234.803.318,59
ago/16	197.792.928,73	339.945.050,19	63.325.941,82	45.015.480,72	33.810.698,92	-	-234.582.910,73	234.582.910,73
set/16	199.359.376,38	341.020.982,02	62.956.250,49	44.770.007,65	33.935.347,51	-	-234.362.502,87	234.362.502,87
out/16	200.925.824,02	342.096.913,84	62.586.559,15	44.524.534,58	34.059.996,09	-	-234.142.095,00	234.142.095,00
nov/16	202.492.271,67	343.172.845,67	62.216.867,82	44.279.061,51	34.184.644,67	-	-233.921.687,14	233.921.687,14

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e à Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados. Assim, teremos a Provisão Matemática real para cada mês.

11. FUNDO DE PREVIDÊNCIA

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. O Fundo de Previdência em relação à “Provisão Matemática” pode resultar em três situações:

- a) **Fundo de Previdência maior que a Provisão Matemática:**
neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado “Superávit Técnico”.
- b) **Fundo de Previdência igual à Provisão Matemática:**
neste caso a situação é equilibrada, não havendo resultado.
- c) **Fundo de Previdência menor que a Provisão Matemática:**
neste caso a situação é deficitária e o resultado é denominado “Déficit Técnico”.

12. AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO

12.1. O atual plano de cobertura do déficit técnico está definido conforme Legislação Municipal da seguinte maneira:

Ano	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativos
2016	16,65%
2017	19,65%
2018	22,65%
2019	25,65%
2020 a 2043	31,51%

Estas alíquotas de contribuição, calculadas a valor presente, representam um montante de **R\$ 236.346.173,63**.

O atual plano de cobertura do déficit técnico encontra-se suficiente, não sendo necessário um novo plano de cobertura do déficit técnico atuarial.

A situação é a seguinte:

- Ativo Real Ajustado: R\$ 87.211.753,58
- Provisão Matemática: R\$304.652.971,38
- Outros créditos (alíquota suplementar): R\$ 236.346.173,63
- Superávit Técnico: R\$ 18.904.955,83

12.2. Outra opção de cobertura do déficit-técnico poderá ser por aportes anuais, crescentes a cada ano, onde recomendamos que o Instituto faça um estudo sobre possíveis ativos como, dívida ativa, imobilizado, intangíveis, etc., com a finalidade de suprir os gastos previdenciários crescentes ao longo dos anos, sem comprometer a receita corrente líquida de cada ano e suas implicações legais.

ANO	APORTES ANUAIS EM R\$	ANO	APORTES ANUAIS EM R\$
2016	8.628.534,47	2030	18.770.266,40
2017	10.285.057,62	2031	18.957.969,07
2018	11.973.848,37	2032	19.147.548,76
2019	13.695.386,44	2033	19.339.024,24
2020	16.992.477,31	2034	19.532.414,49
2021	17.162.402,08	2035	19.727.738,63
2022	17.334.026,10	2036	19.925.016,02
2023	17.507.366,37	2037	20.124.266,18
2024	17.682.440,03	2038	20.325.508,84
2025	17.859.264,43	2039	20.528.763,93
2026	18.037.857,07	2040	20.734.051,57
2027	18.218.235,64	2041	20.941.392,08
2028	18.400.418,00	2042	21.150.806,00
2029	18.584.422,18	2043	21.362.314,06

O custo conforme a tabela acima poderá ser pago através de “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam a legislação vigente. Os mesmos devem ser corrigidos pelo INPC.

13. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

13.1. CUSTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo Fundo de Previdência, foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no **ITEM 5**, e os resultados estão conforme segue:

Benefício Previdenciário	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo
• Aposentadoria por idade ou por tempo de contribuição (Compulsória; Voluntária)	18,80%
• Aposentadoria por invalidez	1,71%
• Pensão por Morte	5,05%
• Auxílio-doença	0,67%
• Salário-maternidade	0,27%
• Salário-família	0,01%
• Auxílio-reclusão	0,01%
Total	26,52%

Obs: O custo do 13º (décimo terceiro) salário está implícito no custo de cada benefício de prestação continuada correspondente.

Se o Fundo Previdenciário não custear algum(s) benefício(s) previdenciário(s) especificados acima, deverá descontar a sua respectiva alíquota do Total no Plano de Custeio.

13.2. DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

O custo das Despesas de Administração é de 1,60% sobre o total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS.

13.3. CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS E ÓRGÃOS EMPREGADORES

Para suportar o custo dos benefícios previdenciários além da cobertura do déficit técnico total, faz-se necessário uma

contribuição ao Fundo de Previdência, de **26,52%** sobre o total da folha salarial dos Servidores Ativos.

A arrecadação correspondente a **26,52%** sobre o total da folha de ativos pode ser obtida com a aplicação dos percentuais de contribuição, conforme segue:

Quadro Resumo das Alíquotas

SERVIDORES ATIVOS (% sobre a remuneração mensal)	11,00%
SERVIDORES INATIVOS (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%
PENSÕES (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%
ÓRGÃOS EMPREGADORES (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	15,52%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	1,60%
FINANCIAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO (LEI ATUAL) (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	16,65%

Outra opção de contribuição dos órgãos empregadores, desde que tenha aprovação prévia do Ministério da Previdência Social, é elevar a alíquota normal e diminuir as alíquotas suplementares conforme segue:

SERVIDORES ATIVOS (% sobre a remuneração mensal)	11,00%
SERVIDORES INATIVOS (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%
PENSÕES (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%
ÓRGÃOS EMPREGADORES (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	20,40%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	1,60%
FINANCIAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO (ANO DE 2016) (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	11,77%

Ano	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativos
2016	11,77%
2017	14,77%
2018	17,77%
2019	20,77%
2020 a 2043	26,63%

14. PARECER ATUARIAL

- 14.1.** A presente Avaliação Atuarial do município de Bebedouro tem por objetivo determinar: o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador; o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder.
- 14.2.** Os dados dos servidores ativos, aposentados e pensões foram enviados para a Avaliação Atuarial de maneira satisfatória atendendo as principais informações, como salários e/ou proventos, mês e ano de nascimento do segurado, etc. As premissas atuariais adotadas foram apresentadas no item 4 desta Avaliação Atuarial.
- 14.3.** A seguir a evolução da massa de segurados do Plano Previdenciário:

		Quantidade	Valor mensal do salário	Provisão Matemática
dez/15	Fundo de Previdência	87.211.753,58		
	Aposentados	347	582.112,64	86.091.699,60
	Pensionistas	206	247.176,03	33.299.924,20
	Total Inativos	553	829.288,67	119.391.623,80
	Total Ativos	1.849	3.986.386,91	185.261.347,58
	Total Geral	2.402	4.815.675,58	304.652.971,38
dez/14	Fundo de Previdência	76.372.311,53		
	Aposentados	304	433.333,69	64.337.961,17
	Pensionistas	205	218.062,86	29.794.007,60
	Total Inativos	509	651.396,55	94.131.968,77
	Total Ativos	1.782	3.346.613,55	152.823.587,18
	Total Geral	2.291	3.998.010,10	246.955.555,95
dez/13	Fundo de Previdência	58.214.422,08		
	Aposentados	264	346.333,28	51.332.426,57
	Pensionistas	196	196.214,89	27.109.612,33
	Total Inativos	460	542.548,17	78.442.038,90
	Total Ativos	1.842	3.181.439,12	136.834.745,03
	Total Geral	2.302	3.723.987,29	215.276.783,93
dez/12	Fundo de Previdência	53.339.453,65		
	Aposentados	234	270.134,60	40.540.258,60
	Pensionistas	195	179.748,10	25.491.751,42
	Total Inativos	429	449.882,70	66.032.010,02
	Total Ativos	1.933	2.934.631,99	119.156.074,44
	Total Geral	2.362	3.384.514,69	185.188.084,46
dez/11	Fundo de Previdência	36.854.464,60		
	Aposentados	204	213.726,35	32.336.392,88
	Pensionistas	187	157.481,84	22.899.771,57
	Total Inativos	391	371.208,19	55.036.164,45
	Total Ativos	1.904	3.151.058,57	128.594.199,33
	Total Geral	2.295	3.522.266,76	183.630.363,78
dez/10	Fundo de Previdência	26.278.122,48		
	Aposentados	165	145.670,63	21.893.852,51
	Pensionistas	188	146.402,67	21.317.592,41
	Total Inativos	353	292.073,30	43.211.444,92
	Total Ativos	1.736	2.536.463,97	103.717.669,97
	Total Geral	2.089	2.828.537,27	146.929.114,89

		Variação Fundo	Variação Qtde	Variação salário	Provisão Matemática
dez/2015 dez/2014	Fundo de Previdência	14,19%			
	Aposentados		14,14%	34,33%	33,81%
	Pensionistas		0,49%	13,35%	11,77%
	Total Inativos		8,64%	27,31%	26,63%
	Total Ativos		3,76%	19,12%	21,23%
	Total Geral		4,85%	20,45%	23,36%
dez/2014 dez/2013	Fundo de Previdência	31,19%			
	Aposentados		15,15%	25,12%	25,34%
	Pensionistas		4,59%	11,13%	9,90%
	Total Inativos		10,65%	20,06%	20,00%
	Total Ativos		-3,26%	5,19%	11,68%
	Total Geral		-0,48%	7,36%	14,72%
dez/2013 dez/2012	Fundo de Previdência	9,14%			
	Aposentados		12,82%	28,21%	26,62%
	Pensionistas		0,51%	9,16%	6,35%
	Total Inativos		7,23%	20,60%	18,79%
	Total Ativos		-4,71%	8,41%	14,84%
	Total Geral		-2,54%	10,03%	16,25%
dez/2012 dez/2011	Fundo de Previdência	44,73%			
	Aposentados		14,71%	26,39%	25,37%
	Pensionistas		4,28%	14,14%	12,30%
	Total Inativos		9,72%	21,19%	19,98%
	Total Ativos		1,52%	-6,87%	-7,34%
	Total Geral		2,92%	-3,91%	0,85%
dez/2011 dez/2010	Fundo de Previdência	40,25%			
	Aposentados		23,64%	46,72%	47,70%
	Pensionistas		-0,53%	7,57%	6,48%
	Total Inativos		10,76%	27,09%	27,36%
	Total Ativos		9,68%	24,23%	23,98%
	Total Geral		9,86%	24,53%	24,98%

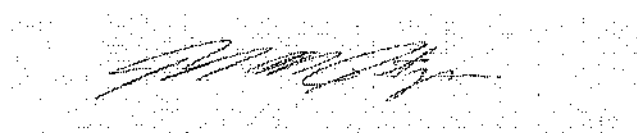
14.4. O Patrimônio do SASEMB evoluiu de forma significativa, de R\$ 76.372.311,53 na Avaliação Atuarial de dezembro de 2014 para R\$ 87.211.753,58 em dezembro de 2015, ou seja, 14,19% de crescimento. Se compararmos com a Provisão Matemática, obteremos o seguinte resultado:

Data Avaliação	Provisão Matemática (R\$)	Patrimônio (R\$)	% de Cobertura
DEZ/2011	183.630.363,78	36.854.464,60	20,07
DEZ/2012	185.188.084,46	53.339.453,65	28,80
DEZ/2013	215.276.783,93	58.214.422,08	27,04
DEZ/2014	246.955.555,95	76.372.311,53	30,93
DEZ/2015	304.652.971,38	87.211.753,58	28,63

Como demonstrado acima, o Fundo de Previdência passou a cobrir 28,63% da Provisão Matemática. Recomendamos que o Instituto faça um estudo sobre possíveis ativos como, dívida ativa, imobilizado, intangíveis, etc., com a finalidade de suprir os gastos previdenciários crescentes ao longo dos anos, sem comprometer a receita corrente líquida de cada ano e suas implicações legais.

- 14.5.** No tocante à legislação, sempre é pertinente esclarecer que os níveis para contribuição demonstrados tecnicamente pelos cálculos atuariais são os percentuais esperados pelos órgãos fiscalizadores do Regime Próprio de Previdência, ou seja, o instrumento para uma constante revisão da legislação municipal.

São Paulo, 07 de julho de 2016.



Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.
Richard Dutzmann
Atuário - MIBA 935